



# **CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO**

## **3º TERMO ADITIVO**

**CONTRATO Nº 009/2019**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2019**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019**

Objeto: Serviços de assistência suplementar à saúde para os servidores da Câmara Municipal de Itabirito.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO, CNPJ 18.366.963/0001-79, Inscrição Estadual: Isento, com sede administrativa à Avenida Queiroz Júnior, nº 639, Bairro Praia, Itabirito-MG, CEP: 35.450.000, fone/fax: (31) 3561-1599, representada pelo Presidente, Vereador ARNALDO PEREIRA DOS SANTOS, portador do CPF nº 770.678.436-34 e da Carteira de Identidade nº MG-3.945.242, expedida pela SSP/MG, residente e domiciliado em Itabirito/MG, adiante denominada CONTRATANTE e de outro lado, a empresa UNIMED INCONFIDENTES COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO LTDA., CNPJ 22.720.791/0001-67, Inscrição Municipal nº 1/028738, com sede na Praça Barão de Saramenha, nº 01, Saramenha, Ouro Preto/MG, CEP 35.400-000, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Dr. DIMAS ANTÔNIO FERREIRA DUTRA, portador do CPF nº 331.136.886-04 e da carteira de Identidade nº 17146, expedida pelo CRM/MG, residente e domiciliado na rua José Ellena Trópia, nº 75, bairro Aldebaran, Ouro Preto/MG, de agora em diante denominada CONTRATADA celebram o presente Termo Aditivo com as seguintes cláusulas e condições:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente termo tem como objeto a modificação do valor do Contrato nº 009/2019, conforme abaixo:

#### **Inclusão:**

Inclusão de servidor e seu dependente no plano de saúde o que ocasiona um acréscimo no valor mensal de R\$645,79 (seiscentos e quarenta e cinco reais e setenta e nove centavos), perfazendo o valor global de R\$ 5.812,11 (cinco mil oitocentos e doze reais e onze centavos) referente a nove meses, até a data de vencimento do contrato, o que equivale a 1,33 % pontos percentuais do valor originalmente contratado.

#### **Mudança de Faixa:**

Mudança de faixa de servidoras alterando o valor mensal de R\$167,75 (cento e sessenta e sete reais e setenta e cinco centavos), perfazendo o valor global de R\$1.509,75 (um mil quinhentos e nove reais e setenta e cinco centavos) referente a nove meses, até a data de vencimento do contrato, o que equivale a 0,35% pontos percentuais do valor originalmente contratado.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO**



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

O presente termo está amparado pelo art. 65, I, b, c/c § 1º da Lei 8.666/93.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

O aditivo de acréscimo refere-se à inclusão e mudança de faixa dos servidores no plano de assistência suplementar a saúde desta Casa Legislativa.

## CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - Os recursos destinados a cobrir as despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta da seguinte dotação:

01.031.0001- 2011 – Manutenção do Plano de Saúde para os Servidores do Legislativo Municipal  
3.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica  
Ficha 21

## CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato, que ficam aqui ratificadas.

E, por estarem justos e acertados, as partes firmam o presente Aditivo Contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Itabirito, MG, 14 de outubro de 2019.

---

ARNALDO PEREIRA DOS SANTOS  
Presidente da Câmara Municipal de Itabirito

---

UNIMED INCONFIDENTES COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO LTDA  
Dr. DIMAS ANTÔNIO FERREIRA DUTRA

---

Testemunha  
CPF:

---

Testemunha  
CPF: